



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DOURADA GO  
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

28 / Setembro 2021  
Mariana Emilia  
Serviço de Protocolo e Expediente

PORTARIA Nº 111/2021

**“ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA  
A SERVIDOR OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade, e:

**Considerando** que a atribuição de função gratificada a servidor efetivo reveste-se de indiscutível interesse público, vez que evita-se a criação e provimento de cargo em comissão para as mesmas funções, além de servir como incentivo ao servidor municipal que for designado o exercício das funções;

**Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 003/2021, que “Dispõe sobre a criação da Função de Chefe de Recursos Humanos e de Gestor de Contratos e dá outras providências.”;

**Considerando** alteração realizada no Art. 2º da Resolução Nº 003/2021 através da Resolução Nº 004/2021;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 006/2021 que atribuiu ao servidor a função do envio eletrônico dos documentos concernentes à folha de pagamento por meio do sistema Colare Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica atribuído ao servidor **JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 123.391.066-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, o exercício da Função Gratificada, constante do Artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2021, consistente no exercício das funções de **Chefe de Recursos Humanos**, fazendo jus ao recebimento de gratificação correspondente a **22% (vinte e dois por cento) do salário base do servidor.**

**Art. 2º.** O servidor fica responsável pelas seguintes atribuições:

**I – Realizar o armazenamento de toda a documentação pessoal concernente a funcionários e agentes públicos, da atual administração e de administrações pregressas;**

**II - Manter atualizada a folha de pagamento quanto a quaisquer verbas remuneratórias ou descontos, respeitando a legislação vigente;**



III - Gerar as guias de pagamento relativas à previdência;

IV - Proceder de forma conjunta à assessoria contábil no que tange ao cálculo de alíquotas referentes à previdência ou imposto de renda;

V - Prestar informações relativas ao cadastro de funcionários e folha de pagamento para órgãos governamentais sempre que esta Câmara Municipal for requisitada;

VI - Manter atualizado junto ao sistema Colare Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás o cadastro de informações relativas a assuntos de recursos humanos tais como leis, portarias, resoluções, decretos e quaisquer outras normas ou documentações que integrem a composição da folha de pagamento ou tratem de assuntos relativos a recursos humanos;

VII - Fazer o envio regular da folha de pagamento via Colare Pessoal, ou através de quaisquer formas que o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás exija, respeitando os moldes e prazos estabelecidos pelo referido tribunal;

VIII – Exercer todas as demais atividades e funções inerentes ao Departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** - para todos os efeitos legais, o chefe de Recursos Humanos exercerá a função de gestor de recursos humanos.

**Art. 3º.** O servidor investido na função gratificada fica sujeito a prestação de serviço em regime de tempo integral, sem direito a adicionais de horas extras ou noturnas.

**Art. 4º.** A gratificação de que trata esta portaria não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).**

  
**NEILTON OLIVEIRA SANTOS**  
**Presidente**